

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação n. 01 de 30 de janeiro de 2019, publicado no “MG” n. 121, de 04 de julho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 BH/RMBH**), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **RODRIGO NICOLLE VERONES DE ALMEIDA**, inscrição nº **0203962620**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para BH/RMBH;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete vírgula cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 54,00 (cinquenta e quatro) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico) e Complementares, Exame Toxicológico e Avaliação

Psicológica foi considerado **APTO**. Contudo, no Exame Clínico Antropométrico foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 001/2019-DRH/CRS, publicado no site do CRS em 04 de janeiro de 2019;

1.5 inicialmente o candidato ajuizou ação ordinária perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, objetivando a declaração de nulidade do ato administrativo que o excluiu do concurso na fase do exame de saúde preliminar, requerendo a antecipação de tutela para que fosse determinada sua convocação para realização de matrícula no Curso de Formação de Soldados, com direito a frequência, nomeação, posse, participação na solenidade de formatura, promoção e graduações inerentes à carreira;

1.6 ao apreciar o pedido inicial, o magistrado da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, entendeu por conceder a reserva de vaga pleiteada pelo candidato;

1.7 em cumprimento à decisão, foi publicado no site do CRS, em 30 de abril de 2019, o Ato de Reserva de Vaga para o CFSd QPPM/19, vagas para BH/RMBH;

1.8 a competência foi declinada para uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, processo nº 5005081-66.2019.8.13.0024, onde o pedido de tutela de urgência, por parte do autor, foi indeferido. O autor agravou e o Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais deferiu a antecipação de tutela recursal pleiteada, para autorizar o ingresso do candidato no próximo Curso de Formação de Soldados, em igualdade de condições com os demais candidatos, para que, caso aprovado, seja nomeado e empossado, seguindo regularmente na carreira até revogação da medida ou julgamento definitivo da causa na origem.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto no subitem 1.8, fazer a convocação do candidato **RODRIGO NICOLLE VERONES DE ALMEIDA**, inscrição nº **0203962620**, para matrícula no CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula;

2.2 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar-se no dia 04 de maio de 2020, segunda-feira, às 09h00min, na Escola de Formação de Soldados, situada à Rua Doutor Gordiano, n. 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 17 de janeiro de 2020, no site do CRS/PMMG.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 28/04/2020 13:21:59 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 5FD13F139CD2